



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2026/REI/IFTO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

5ª MOSTRA AFROIDENTIDADE DE CURTAS-METRAGENS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a 5ª Mostra AfroIdentidade de Curtas-Metragens do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção simplificada de curtas-metragens para integrarem a programação da 5ª Mostra AfroIdentidade de Curtas-Metragens, a realizar-se dentro da programação do AfroIdentidade, que ocorrerá no *Campus Araguatins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), na cidade de Araguatins.

1.2. A 5ª Mostra AfroIdentidade de Curtas-Metragens tem como finalidades incentivar o fomento ao audiovisual; difundir valores culturais, éticos, artísticos e sociais; e democratizar o acesso a várias linguagens cinematográficas e artísticas.

1.3. A seleção e a inscrição de curtas-metragens para o evento serão regidas por esta Chamada Pública e transcorrerão sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) do Instituto Federal do Tocantins.

1.4. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades da Mostra, objeto desta Chamada Pública, serão realizados pela comissão responsável pelos trabalhos de planejamento e organização da edição 2026 do AfroIdentidade, atividade a ser realizada durante o evento Identidade IFTO 2026.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo desta Chamada Pública é realizar uma seleção simplificada de curtas-metragens para integrarem a programação da edição 2026 do AfroIdentidade.

2.2. Serão objeto desta seleção curtas-metragens produzidos por estudantes dos cursos presenciais e a distância regulares do IFTO: cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes; cursos EJA/Proeja; e cursos superiores de bacharelado, licenciatura e tecnologia.

2.3. O evento aceitará obras audiovisuais nos gêneros animação, documentário e ficção.

3. DO TEMA DO CURTA-METRAGEM

3.1. Serão aceitos curtas-metragens, inéditos ou que já tenham participado de outras mostras, cujas narrativas abordem a valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas, o protagonismo das mulheres, a equidade de gênero e a diversidade sexual e de identidade de gênero (LGBTQIA+).

3.2. As obras deverão promover a educação antirracista, a cultura de paz e a garantia dos Direitos Humanos, contribuindo diretamente para o combate ao racismo, à misoginia, à LGBTfobia e a todas as formas de preconceito e discriminação.

3.3. Curtas-metragens apresentados em edições anteriores da Mostra AfroIdentidades poderão ser submetidos novamente, **desde que não tenham sido premiados**.

3.4. Os curtas-metragens deverão ter duração máxima de **15 (quinze) minutos**, incluindo os créditos.

3.5. **Todos os vídeos obrigatoriamente devem conter legenda.**

3.6. Não há restrição quanto à linguagem cinematográfica ou aos equipamentos utilizados, sendo permitidas e incentivadas produções gravadas por meio de dispositivos móveis (celulares e tablets).

3.7. Os curtas-metragens selecionados serão exibidos na edição de **2026 do AfroIdentidades**, nas ações itinerantes do projeto *Identidade IFTO* e nos canais oficiais de comunicação do IFTO.

4. DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

4.1. Os interessados em inscrever curtas-metragens na 5ª Mostra AfroIdentidade de Curtas-Metragens deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/pu5nF1GEzWgXfdHWA>, no período de 22 de setembro a 18 de outubro de 2026, até as 23h do último dia de inscrição (horário oficial de Brasília).

4.2. No Formulário de Inscrição, deverá ser preenchido o endereço digital do curta-metragem (*link*) para visualização, com informação da senha de acesso, caso o *link* esteja protegido.

4.3. É de responsabilidade dos interessados manter o endereço digital do curta-metragem (*link*) ativo e disponível até o fim do processo de seleção, conferindo a acessibilidade ao trabalho e à integridade de seu conteúdo. A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou falhas na reprodução do vídeo.

4.4. As inscrições serão gratuitas. Os participantes poderão inscrever-se individualmente

ou por equipe. A equipe não poderá ultrapassar dez estudantes.

4.5. As equipes deverão ter um presidente como responsável pela inscrição do curta-metragem.

4.6. O interessado poderá inscrever apenas um curta-metragem em seu nome. Caso já tenha uma inscrição individual ou como presidente de equipe, poderá ser inscrito como membro de outra equipe.

4.7. Para efeito desta Chamada Pública, entende-se por curta-metragem a obra audiovisual realizada por estudantes dos cursos presenciais e a distância regulares do IFTO: cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes; cursos EJA/Proeja; e cursos superiores de bacharelado, licenciatura e tecnologia.

4.8. Não serão aceitas inscrições de curtas-metragens que ainda não foram finalizados.

4.9. A classificação dos curtas-metragens deverá, obrigatoriamente, estar enquadrada na faixa etária livre, conforme classificação do Ministério da Justiça.

4.10. O interessado deverá concordar com o Termo de autorização de uso de imagem e voz no ato da inscrição, no próprio formulário.

4.11. Será desclassificado o curta-metragem que:

- I - defenda, promova ou incite o ódio, a discriminação ou a intolerância;
- II - tolere, justifique ou defenda atos que constituam ou tenham constituído genocídio ou crimes contra a humanidade, conforme definidos pelo Direito Internacional, ou promova ou incite a prática desses atos;
- III - não informe todos os dados solicitados por esta Chamada Pública; ou
- IV - desrespeite a legislação vigente.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CURTAS-METRAGENS

5.1. A seleção dos curtas-metragens para participarem da etapa no *Campus Araguatins* se dará por meio dos seguintes critérios:

- I - qualidade de som e áudio;
- II - respeito às normas e critérios desta Chamada Pública.

5.2. A comissão organizadora do AfroIdentidade, composta por servidores da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, será responsável pela seleção e análise dos curtas-metragens, com base nos critérios desta Chamada Pública.

5.3. A divulgação do resultado final dos curtas-metragens selecionados será no dia 29 de outubro de 2026.

6. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CURTAS-METRAGENS

6.1. Recursos contra o resultado preliminar da seleção deverão ser apresentados por

escrito e enviados para o e-mail: proae@ifto.edu.br, até as 23h59 do dia 23 de outubro 2026.

6.2. A análise do recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública será realizada a critério da comissão organizadora do AfroIdentidade, com base na argumentação apresentada pelo realizador do curta-metragem no e-mail encaminhado.

6.3. Após a apreciação dos recursos, a lista de resultado final com os títulos dos curtas-metragens selecionados para a Mostra Competitiva e o nome de seu(s) respectivo(s) realizador(es) será divulgada no portal do IFTO no dia 29 de outubro de 2026.

6.4. Não haverá reapreciação de recurso.

7. DO JULGAMENTO, DA MOSTRA COMPETITIVA E DA PREMIAÇÃO

7.1. Os curtas-metragens selecionados serão exibidos em formato digital.

7.2. Será formado um Júri Oficial para o julgamento dos melhores curtas-metragens, composto por até sete membros convidados pela comissão organizadora.

7.3. Nesta edição, haverá duas premiações distintas:

I – Categoria Júri Oficial: concedida ao melhor curta-metragem segundo a pontuação dos critérios do subitem 7.7;

II – Categoria Filme Mais Visualizado (Júri Digital): concedida ao curta-metragem que alcançar o maior número de visualizações na plataforma/canal digital oficial do IFTO durante o período oficial de exibição (3 a 5 de novembro de 2026). *A contagem de visualizações no canal oficial do YouTube/IFTO será encerrada às 8h do último dia de evento.*

7.4. A organização concederá um troféu ao curta-metragem vencedor de cada uma das duas categorias.

7.5. Os prêmios previstos serão entregues na cerimônia de encerramento do Identidade 2026.

7.6. Solicita-se a participação de todos os representantes dos curtas-metragens selecionados presentes na cerimônia.

7.7. A análise do Júri Oficial se dará por meio dos seguintes critérios de pontuação:

a) Originalidade da proposta: até 4,0 (quatro) pontos;

b) Domínio no uso da linguagem cinematográfica/audiovisual: até 3,0 (três) pontos;

c) Potencial de contribuição cultural e/ou social na formação do público estudantil do IFTO: até 3,0 (três) pontos.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições de curtas-metragens	22/9 a 18/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção dos curtas-metragens	22/10/2026
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da pré-seleção dos curtas-metragens	23/10/2026

Divulgação do resultado final da pré-seleção dos curtas-metragens	29/10/2026
Realização da 5ª Mostra AfroIdentidade de Curtas-Metragens	3 a 6 de novembro de 2026
Divulgação e premiação do melhor curta-metragem	6/11/2026

9. DAS OBRIGAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do presidente da equipe com obra inscrita na 5ª Mostra AfroIdentidade de Curtas-Metragens a observância e a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e de imagens e de uso de som da voz de pessoas envolvidas na obra inscrita, cabendo exclusivamente ao presidente obter o devido consentimento para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual contendo nome, imagem, obras e interpretações de terceiros, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcar com o pagamento respectivo em caso de cobrança decorrente da exibição no evento, se e quando for o caso.

9.2. O interessado que inscrever sua obra audiovisual na 5ª Mostra AfroIdentidade de Curtas-Metragens exime, desde já, a organização do evento e o IFTO, bem como quaisquer outras entidades financiadoras e apoiadoras do evento, de quaisquer responsabilidades relativas aos direitos autorais, patrimoniais e morais, conexos e de imagem e de uso de som da voz no curta-metragem inscrito.

9.3. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO nesta Chamada Pública, das quais não se poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

9.4. Os curtas-metragens selecionados poderão ser exibidos sem ônus em atividades afins do IFTO e de outras instituições, conforme autorização disposta no momento da inscrição.

9.5. O responsável pela inscrição declara serem verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição e deve comprometer-se a fazer o acompanhamento das atualizações desta Chamada Pública.

9.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

9.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos poderão dirigir-se à comissão organizadora através do e-mail: proae@ifto.edu.br.

9.8. O IFTO e a comissão organizadora não se responsabilizam por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante responsável pela inscrição que impliquem erros no processo de inscrição e, eventualmente, afetem a participação na Chamada Pública, ou por inscrição não efetivada por quaisquer motivos alheios à sua responsabilidade.

9.9. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela comissão organizadora e, caso necessário, a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis será consultada.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Reitora do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 21/09/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332551** e o código CRC **0778D164**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul —
CEP 77020-450 Palmas/TO — [6332292200](tel:6332292200)
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.019668/2026-10

SEI nº 3332551